

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 1322, DE 9 DE JUNHO DE 1970

Concede subvenção ao Grupo de Es -

coteiros "Padre Anchieta"

A Câmara Municipal de Ituiutaba Deputada e em Sanção  
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida subvenção de Cr\$ 3.000,00 -  
(três-mil-cruzeiros), ao Grupo de Escoteiros "Padre Anchieta", para  
aquisição de instrumentos musicais.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa decorrente da subven-  
ção autorizada no artigo anterior, fica aberto o crédito especial de  
Cr\$ 3.000,00 (três-mil-cruzeiros).

Art. 3º - Como recurso ao crédito especial aberto no  
artigo anterior, fica anulado parcialmente, em Cr\$ 3.000,00 (três -  
mil-cruzeiros), a seguinte dotação do Orçamento vigente do Municí-  
pio:

2.7.2 - SERVIÇO DE OBRAS

3.1.1.1

- 05 - Salários de contratados ..... Cr\$ 6.817,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta  
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da  
presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteira-  
mente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 9 de junho de  
1970.-

Geison Aluísio  
- Prefeito de Ituiutaba -  
(Gerson Anjo)